

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - CCR S.A. de 09/04/2020**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>O presente boletim de voto deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos dos artigos 21-A e seguintes da Instrução CVM nº 481/09.</p> <p>Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Economia, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral Ordinária:</p> <p>(i) todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos;</p> <p>(ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas; e</p> <p>(iii) ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim de voto.</p> <p>O boletim de voto deverá ser impresso e preenchido manualmente, com letra de forma legível, e indicar o endereço eletrônico no qual o acionista deseja receber eventuais comunicações a ele relacionadas.</p> <p>A Companhia esclarece que, com a edição da Instrução CVM nº 614/19, os acionistas titulares de ações com direito a voto podem manifestar intenções de voto tanto no campo 5, que trata da eleição geral para o Conselho de Administração, como no campo 9, que trata da requisição e da eleição em separado de membro do Conselho de Administração por detentores de ações com direito a voto. Assim, caso não seja alcançado o percentual mínimo exigido pelo artigo 141 da Lei nº 6.404/76 para a eleição em separado, os acionistas que tenham preenchido ambos os campos terão suas ações consideradas na eleição geral de membro do Conselho de Administração, inclusive por meio do processo de voto múltiplo, se for o caso.</p> <p>Por fim, a Companhia esclarece que toda a documentação pertinente à matéria objeto deste boletim de voto, inclusive a Proposta da Administração, encontra-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, em seu endereço eletrônico (http:// ri.ccr.com.br/) e nos endereços eletrônicos da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br).</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá: (i) preencher e enviar o presente boletim diretamente à Companhia, ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo.</p> <p>1. Envio do boletim de voto diretamente à Companhia</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio direto à Companhia, deverá encaminhar os seguintes documentos, sendo dispensado reconhecimento de firma, notariação e consularização:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Boletim de voto a distância, observadas as orientações de preenchimento descritas acima; • Extrato da sua posição acionária, emitido pela instituição custodiante ou pelo agente escriturador das ações da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central; • Cópia dos seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none"> (a) Pessoas físicas: Documento de identidade do acionista ou, se for o caso, documento de identidade de seu procurador e a respectiva procuração. (b) Pessoas jurídicas: Último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista e documento de identidade dos respectivos representantes legais e, se for o caso, documento de identidade do procurador e a respectiva procuração; (c) Fundos de investimento: Último regulamento consolidado do fundo (caso o regulamento não contemple a política de voto do fundo, apresentar também o formulário de informações

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CCR S.A. de 09/04/2020

Deliberação Simples

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia acompanhadas dos Pareceres emitidos pelos Auditores Independentes e pelo Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, conforme Proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 e a distribuição de dividendos, conforme Proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

3. Fixar o número de assentos do Conselho de Administração da Companhia em 13 (treze) membros efetivos e 9 (nove) membros suplentes, ressaltando-se que, dos membros efetivos, 4 (quatro) serão conselheiros independentes, conforme Proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

4. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do artigo 141 da Lei das S.A.? [Caso opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo.]

Sim Não Abster-se

Eleição do conselho de administração por chapa única

Indicados pelos acionistas controladores da Companhia

Ana Maria Marcondes Penido Sant'Anna (efetivo) / Eduarda Penido Dalla Vecchia (suplente)
Fernando Luiz Aguiar Filho (efetivo) / Leonardo de Almeida Massa (suplente)
Ricardo Coutinho de Sena (efetivo) / José Henrique Braga Polido Lopes (suplente)
Flávio Mendes Aidar (efetivo) / Lívio Hagime Kuze (suplente)
Paulo Roberto Reckziegel Guedes (efetivo) / Fernando Santos Salles (suplente)
Luis Claudio Rapparini Soares (efetivo) / Eduardo Penido Sant'Anna (suplente)
Renato Torres de Faria (efetivo) / Paulo Márcio de Oliveira Monteiro (suplente)
Henrique Sutton de Sousa Neves (efetivo) / Rosa Evangelina Penido Dalla Vecchia (suplente)
Luiz Carlos Cavalcanti Dutra Júnior (efetivo) / Nelson Tambelini Júnior (suplente)
Luiz Alberto Colonna Rosman (Independente)
Leonardo Porciúncula Gomes Pereira (Independente)
Eduardo Bunker Gentil (Independente)
Eliane Aleixo Lustosa de Andrade (independente)

5. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Indicados pelos acionistas controladores da Companhia

Aprovar Rejeitar Abster-se

6. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CCR S.A. de 09/04/2020

correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

[] Sim [] Não [] Abster-se

7. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

[] Sim [] Não [] Abster-se

8. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

Ana Maria Marcondes Penido Sant’Anna (efetivo) / Eduarda Penido Dalla Vecchia (suplente) [] %

Fernando Luiz Aguiar Filho (efetivo) / Leonardo de Almeida Massa (suplente) [] %

Ricardo Coutinho de Sena (efetivo) / José Henrique Braga Polido Lopes (suplente) [] %

Flávio Mendes Aidar (efetivo) / Lívio Hagime Kuze (suplente) [] %

Paulo Roberto Reckziegel Guedes (efetivo) / Fernando Santos Salles (suplente) [] %

Luis Claudio Rapparini Soares (efetivo) / Eduardo Penido Sant’Anna (suplente) [] %

Renato Torres de Faria (efetivo) / Paulo Márcio de Oliveira Monteiro (suplente) [] %

Henrique Sutton de Sousa Neves (efetivo) / Rosa Evangelina Penido Dalla Vecchia (suplente) [] %

Luiz Carlos Cavalcanti Dutra Júnior (efetivo) / Nelson Tambelini Júnior (suplente) [] %

Luiz Alberto Colonna Rosman (Independente) [] %

Leonardo Porciúncula Gomes Pereira (Independente) [] %

Eduardo Bunker Gentil (Independente) [] %

Eliane Aleixo Lustosa de Andrade (independente) [] %

Questão Simples

9. Caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral, deseja solicitar a eleição em separado de membro do Conselho de Administração, nos termos do Artigo 141, § 4o, inciso I, da Lei no 6.404 de 1976? [o acionista que optar pela opção “sim” deverá encaminhar à Companhia, através do endereço eletrônico ri.ccr@grupoccr.com.br, o comprovante da titularidade ininterrupta da participação acionária durante o período de 3 (três) meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização da AGO, emitido não antes de 06 de abril de 2020 pela entidade competente, sendo certo que tal comprovação deverá ser recebida no e-mail acima informado até às 9:00 horas do dia 09 de abril de 2020] (caso não seja atingido o quórum legalmente exigido para realização da eleição em separado, será considerada a instrução de voto constante deste boletim para a eleição geral).

[] Sim [] Não [] Abster-se

Questão Simples

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CCR S.A. de 09/04/2020

10. Eleição de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, conforme Proposta da Administração (Ana Maria Marcondes Penido Sant'Anna como Presidente e Ricardo Coutinho de Sena como Vice-Presidente).

Sim Não Abster-se

Questão Simples

11. Deseja solicitar a instalação do Conselho Fiscal, nos termos do art. 161 da Lei das S.A.?

Sim Não Abster-se

Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 3

12. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Adalgiso Fragoso de Faria (efetivo) / Marcelo de Andrade (suplente)

Aprovar Rejeitar Abster-se

Bruno Gonçalves Siqueira (efetivo) / Daniel da Silva Alves (suplente)

Aprovar Rejeitar Abster-se

Piedade Mota da Fonseca (efetivo) / Ronaldo Pires da Silva (suplente)

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

13. Deliberar sobre a remuneração anual e global para os administradores no exercício social de 2020, de acordo com a Proposta da Administração, ficando a cargo do Conselho de Administração da Companhia a fixação do montante individual e, se for o caso, a concessão de verbas de representação e benefícios de qualquer natureza, conforme artigo 152 da Lei das S.A.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

14. Deliberar sobre a remuneração individual dos membros do Conselho Fiscal, prevista no §3º do artigo 162 da Lei das S.A., correspondente a 10% (dez por cento) da remuneração média de Diretor da Companhia (não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros), de acordo com a Proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CCR S.A. de 09/04/2020